



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.624/93

" SUPLEMENTA ORÇAMENTO DE 1993 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e sancionou a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder nas alterações previstas no Artigo 110, Inciso I e II e Parágrafo Único da Lei 1.380/90, de 05 de abril de 1990 (LEI ORÇÂNICA DE BAIXO GUANDU), combinado com o disposto no Artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 91% (noventa e um por cento);

Artigo 2º- As alterações à que se refere o Artigo 1º da presente Lei não facultadas ao Poder Legislativo Municipal, no mesmo percentual, nos termos do Artigo 9º e Parágrafos da Lei 1.576/92, de 30 de dezembro de 1992 (Lei Orgânica em Vigor);

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;


Artigo 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

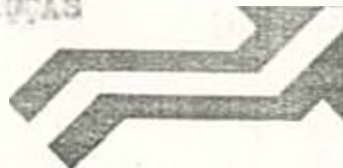
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 20 de outubro de 1993.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 20 de outubro de 1993.


LARA KARA DOS ANJOS
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS



"DE VOLTA AO PROGRESSO"